

AVISO

DESDE 28/08/2017, TODA DOCUMENTAÇÃO (EM PAPEL OU MÍDIA) DESTINADA À COORDENAÇÃO DE CADASTRO (COCAD) DEVERÁ VIR, OBRIGATORIAMENTE, ACOMPANHADA DE DOCUMENTO DE ENCAMINHAMENTO (REQUERIMENTO) EM DUAS VIAS, EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, BEM COMO A CÓPIA DA PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE **UNICAMENTE NO PROTOCOLO GERAL DA SUFRAMA, LOCALIZADO EM SEU PRÉDIO SEDE**, A FIM DE QUE POSSA TRAMITAR PELO SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÃO (SEI).

A CARTA OU REQUERIMENTO DEVE CONTER:

- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO;
- TIPO DE SERVIÇO SOLICITADO (cadastro, recadastro, atualização cadastral, etc);
- ENDEREÇADO à SAO/CGMEC/COCAD;

DEVE ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ACOMPANHADA DA CÓPIA DA PROCURAÇÃO VÁLIDA.